

Portaria nº 052/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo período de 01 (Um) mês, a partir de 20 de maio de 2023 , **Licença prêmio por assiduidade** à servidora **ANDREIA ALVES LOPES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, mat. 657, CPF. 931.282.403-10, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito a partir de 20 de maio de 2023.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 05 de maio de 2023.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal